**Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final****PRESIDENTE: Vagner Tarcísio de Morais****RELATOR: Braz Fernando da Silva****SECRETÁRIO: Paulo Agenor Madeira**

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final, nos moldes dos arts. 180 a 182 do Novo Regimento Interno desta Casa, aprova a redação final ao **Projeto de Lei nº 58/2021**, que *“autoriza permuta de imóveis com doação e obrigação de fazer e dá outras providências”*, de autoria do Executivo Municipal, apresentado no dia 21.6.2021, com tramitação em regime de urgência, nos seguintes termos:

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 58, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**Autoriza permuta de imóveis com doação e obrigação de fazer e dá outras providências.**

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a permuta dos seguintes imóveis:

I - área de 713,32 m² (setecentos e treze vírgula trinta e dois metros quadrados), avaliada em R\$ 1.426.640,00 (um milhão quatrocentos e vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais), localizada na Rua Coronel Pedro Correa, 546, matrícula sob o n. 46.992, conforme croqui do anexo I, onde será realizada a obra de recepção e acesso ao hospital Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - “Santa Casa de Alfenas”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.650.756/0001-16, localizada à Rua Martins Alfenas, nº 1.616, centro de Alfenas- MG, CEP 37130-081.

II - área de 713,32 m² (setecentos e treze vírgula trinta e dois metros quadrados), avaliada em R\$ 1.426.640,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais), localizada na Rua Coronel Pedro Corrêa, 780, matrícula sob o n. 58.599, conforme croqui do Anexo II, onde será realizada a obra de sede da Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Alfenas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.878.356/0001-25, localizada atualmente na Rua Coronel Pedro Corrêa, 546 - Bosque dos Ipês, Alfenas-MG.

Art. 2º A Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - “Santa Casa de Alfenas” fica obrigada à construção de nova sede para a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Alfenas, na área descrita no inciso II do artigo 1º, em conformidade com o projeto de engenharia/arquitetônico devidamente aprovado pela diretoria da associação com estrutura física adequada ao atendimento de 100 (cem) crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade e o Poder Executivo Municipal fica obrigado a fornecer o mobiliário necessário.

Art. 3º As permutas dos imóveis serão efetivamente concluídas após o cumprimento da obrigação descrita no artigo 2º.

Art. 4º Após a efetivação das permutas, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área de 713,32 m² (setecentos e treze vírgula trinta e dois metros quadrados), localizada na Rua Coronel Pedro Correa, 546, matrícula sob o n. 46.992, descrita no inciso I do artigo 1º à Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 5º As despesas relativas as transferências das propriedades dos bens imóveis, no que tange a escrituras e registro, correrão por conta do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 29 de junho de 2021.

CCLJRF:


VAGNER TARCÍSIO DE MORAIS
Presidente da CCLJRF



BRAZ FERNANDO DA SILVA
Relator da CCLJRF



PAULO AGENOR MADEIRA
Secretário da CCLJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ANEXO ESTADO DE MINAS GERAIS

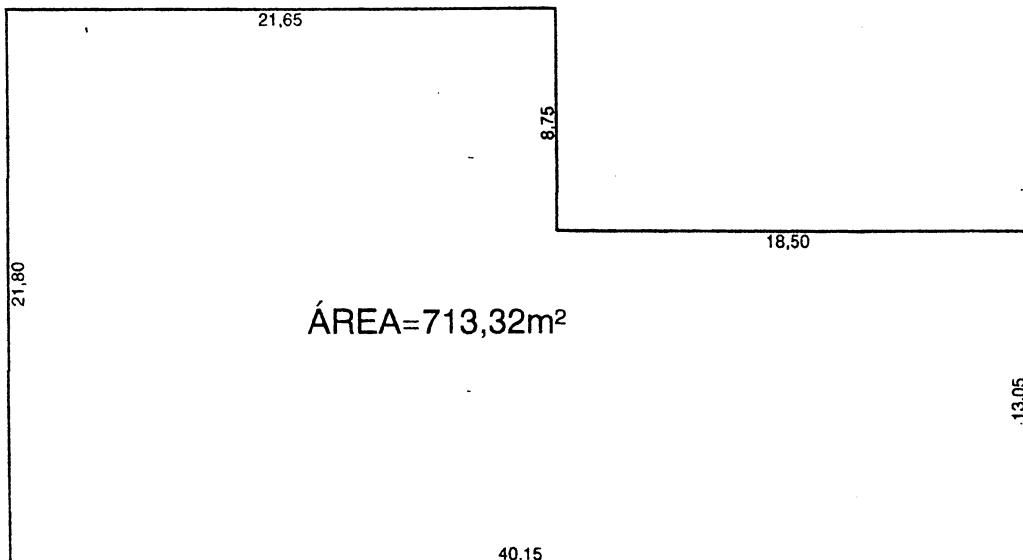
LEVANTAMENTO



Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro



RUA: CORONEL PEDRO CORREA

UM TERRENO URBANO COM A AREA DE 713,32m² SENDO 471,75m² DE AREA CONSTRUIDA, SITUADO NESTA CIDADE DE ALFENAS MINAS GERAIS A RUA CORONEL PEDRO CORREA, COM AS SEGUINTE MEDIDA E CONFRONTAÇÕES 40,15m DE FRENTE COM A REFERIDA VIA PUBLICA 21,80m LADO DIREITO CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO LADO ESQUERDO COM 13,05m ENTRA 18,50m e CONTINUA COM 8,75m CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO E FUNDOS COM 21,65m CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO.

COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO
E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS

DATA: 07/06/2021

SEM ESCALA

ENDEREÇO:
RUA CORONEL PEDRO CORREA
BAIRRO: CENTRO ALFENAS-MG

TERRENO:
713,32m²

PROPRIETÁRIOS:
SOCIEDADE DE P. A M. E A INFANCIA DE ALFENAS-SPMIA

CNPJ:
17.878.356/0001-25

AUTOR DO PROJETO:
Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - Telefax: (35) 3291-2349 - CEP: 37132-000 - Alfenas-MG

INSCRIÇÃO CADASTRAL:
17.878.356/0001-25

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Handwritten mark resembling the letter 'B'.

Handwritten initials 'Ca'.



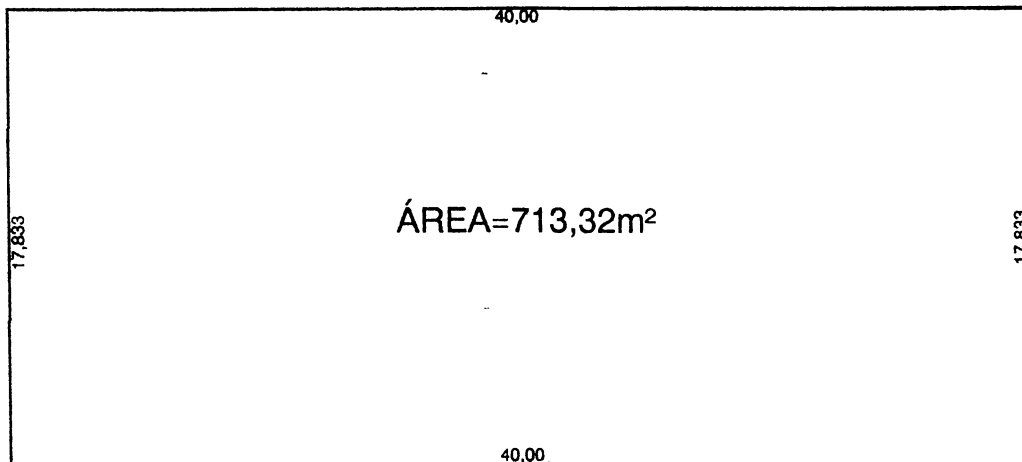
ANEXO II

LEVANTAMENTO

Prefeitura Municipal de Alfenas

Prefeitura Municipal de Alfenas

Casa de Caridade de Alfenas
Nossa Senhora Perpetuo Socorro



RUA: CORONEL PEDRO CORREA

UM TERRENO URBANO COM A AREA DE 713,32m² SITUADO NESTA CIDADE DE ALFENAS MINAS GERAIS A RUA CORONEL PEDRO CORREA, COM AS SEGUINTE MEDIDA E CONFRONTAÇÕES 40,00m DE FRENTE COM A REFERIDA VIA PUBLICA 17,833m LADO DIREITO CONFRONTANDO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS LADO ESQUERDO COM 17,833m CONFRONTANDO COM CASA DE CARIDADE DE ALFENAS NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO E FUNDOS COM 40,00m CONFRONTANDO COM PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS.

[Handwritten signatures]

COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E CADASTRO TÉCNICO DE ALFENAS		DATA: 07/06/2021
		SEM ESCALA
ENDEREÇO: RUA CORONEL PEDRO CORREA BAIRRO: CENTRO ALFENAS-MG	TERRENO: 713,32m ²	
PROPRIETÁRIOS: Praça Dr. Fausto Monteiro, 85 - Telefax: (35) 3291-2349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS	CEP: 37130-031 - Alfenas - MG - E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br 18.242.220/0001-01	

[Handwritten signature]